

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004511-53.2023.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a).CLAUDIA GUIMARAES DOS SANTOS, na forma da Lei, etc. Citação, Prazo 20 dias, Processo nº 1004511-53.2023.8.26.0152. Faz Saber a Fabio L. de Souza, que GC Locação de Equipamentos Ltda, lhe ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R\$ 44.452,80 (04/2023), relativo rescisão contratual cumulada com cobrança de aluguéis. Estando o réu em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Cotia, 30/05/2025

CITIBANK CLUB - Em Liquidação - CNPJ/ME nº 62.654.272/0001-62
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A CITIBANK CLUB EM LIQUIDACÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 62.654.272/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Paulista, nº 1.111, Bela Vista, CEP 01311-920, por meio seu Liquidante, Sr. Rodrigo Tadeu Gomes Moreti, convoca através deste edital todos os Associados, para a Assembleia Geral Extraordinária que será na Av. Paulista nº 1.111 – Sala São Paulo, Bela Vista, CEP: 01.311-920, São Paulo - SP, na data de 08 de julho de 2025, às 14h00, com o seguinte objetivo: (i) Apresentação do parecer do Conselho Fiscal relativo ao primeiro semestre do ano de 2025 da liquidação da Associação; (ii) Deliberação e apresentação do relatório e balanço do estado de liquidação, com prestação de contas dos atos praticados pelo liquidante durante o primeiro semestre do ano de 2025; (iii) Conscientização dos Associados sobre a liquidação da Associação Mais Esperança; (iv) Deliberação sobre destinação patrimonial (ativo remanescente), considerando a liquidação da Associação Mais Esperança; e (v) Outros assuntos de interesse da Associação.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n. 2.035 e 2.041, nesta Capital, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 450.422, INTIMA os devedores fiduciários **LEANDRO BAPTISTA ARANHA**, RG n. 307322658-SSP/SP, CPF n. 333.749.198-71 e **NATALIA MELANAS PASSERINE ARANHA**, RG n. 355662139 SSP/SP, CPF n. 356.026.348-43, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 04/06/2025, importa em R\$ 1.322.846,40 (um milhão trezentos e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.03/M.121.670, em 19 de julho de 2016, deste Oficial, sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 121.670, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 30 de junho de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003506-36.2014.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Patricia Svarتمان Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **RENATO RODRIGUES DE CAMPOS**, Brasileiro, Empresário, CPF 119.682.778-89 com endereço à Rua Itu, 274, Baeta Neves, CEP 09751-040, São Bernardo do Campo - SP e **DIGITAL REP SISTEMAS EIRELLI - EPP**, CNPJ 12.925.308/0001-27, com endereço à Rua Itu, 274, Baeta Neves, CEP 09751-040, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Iresolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A (Iresolve), alegando em síntese: "cobrança de R\$ 35.987,58 (fevereiro/2014), representada pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ABER-TURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (LIS LIMITE ITAÚ PARA SA-QUE PJ PRE) n 11173- 9200830504". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 35.987,58 (fevereiro/2014) que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). E que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias. Não opostos os embargos, a parte executada/embarante será considerada revel, caso em que ser-lhe-á nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 27 de junho de 2025.

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS – SP

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1004695-10.2024.8.26.0011 Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários Requerente: **Banco Bradesco S.A.** Requerido: **Gerenciamento de Negócios Crescer Eireli**, EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004695- 10.2024.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Cassio Pereira Brisola, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **GERENCIAMENTO DE NEGÓCIOS CRESCER EIRELI**, CNPJ 33600999000169, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005636-35.2023.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Laurence Mattos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Hayssan Yassine El Gandhour, CPF/CNPJ 217.548.008-90, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se a(o) executada(o) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DO BLOQUEIO de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD, para, se o caso, oferecer impugnação, no prazo de 05 dias, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JOELMA IMPORTADORA, COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA (titular de domínio), **PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ CARLOS CASSAB – PRAZO 15 DIAS.** Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente na **DESPENSA** de nº 6 (seis), localizado no 1º pavimento ou subsolo do Edifício Joelma Regência, situado na Rua Domingos de Moraes, nº 300, esquina com a Rua Dr. Eduardo Martinelli, no 9º subdistrito – VILA MARIANA, nesta Capital, objeto da transcrição n. 52.899, deste Registro **FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar especialmente a JOELMA IMPORTADORA, COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, pelo seu representante legal: JOSÉ CARLOS CASSAB, na qualidade de titular de domínio do imóvel consistente na **DESPENSA** de nº 6 (seis), localizado no 1º pavimento ou subsolo do Edifício Joelma Regência, situado na Rua Domingos de Moraes, nº 300, esquina com a Rua Dr. Eduardo Martinelli, no 9º subdistrito – VILA MARIANA, nesta Capital, objeto da transcrição n. 52.899, deste Registro, que **EMILIA YOKO TAKAHASHI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n. 21.716.190-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 215.341.538-10, requereu nesta Serventia o **RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO** (art. 1.238, parágrafo único do Código Civil Brasileiro c.c artigo 1.243 do mesmo Código), visando à titularidade de domínio do imóvel supramencionado, conforme **prenotação n. 459.003**, de 26.12.2024, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, no prazo de mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 – Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital – Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA:** A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anulação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 27 de junho de 2025. **FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS – OFICIAL.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000542-55.2024.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). DANILLO FADEL DE CASTRO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a CLÍNICA IMUNIZA LTDA** (CNPJ 42.183.047/0001-88), estando em lugar incerto e não sabido, que **GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA**, ajuizou Ação Monitória em seu desfavor, para constituição do crédito de R\$ 29.525,01 (novembro/2023). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito ou apresente embargos monitorios. Não sendo apresentada defesa, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0008896-23.2022.8.26.0564.

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Sergio Hideo Okabayashi, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a ELAINE ALBINO**, CPF 249.061.978-09, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Dona Medical Produtos para Saúde Ltda, CNPJ 21.978.345/0001-94, alegando em síntese foi determinada a citação de Elaine Albino para manifestação e apresentação de provas cabíveis em 15 (quinze) dias. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 17 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027044-21.2017.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). REBECA MENDES BATISTA, na forma da Lei, etc. EDITAL DE CITAÇÃO. FINALIDADE: CITAÇÃO DO REQUERIDO MANOEL JACKSON CARNEIRO FIGUEIREDO. PROCESSO: Nº 1027044.21.2017.8.26.0506 - AÇÃO DE COBRANÇA. AUTOR: CAÇOLA EMBALAGENS LTDA. RÉU: MANOEL JACKSON CARNEIRO FIGUEIREDO, RG nº 12.540.415 SSP/MA e CPF 717.160.765-87. E EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS. De ordem do MM. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP, DRA. REBECA MENDES BATISTA, a todos quanto ao presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que fica o Requerido MANOEL JACKSON CARNEIRO FIGUEIREDO, devidamente citado, para os atos e termos da presente ação proposta, conforme transcrição da petição inicial e aditamentos, que fazem parte integrantes deste edital que: A Requerida é Credora face ao Requerido Sr. Manoel Jackson Carneiro Figueiredo, representada pelas cartilhas de cheques nº AA000604, AA000605 e UA-000684, da conta corrente nº 50976-1, da agência nº 0710, do Banco Itaú Unibanco, conforme cópias anexas nos autos, as quais foram devolvidas pelos motivos 11 e 12 dos Motivos de Devolução de Cheques do Banco Central do Brasil, os quais somados perfazem o valor singular de R\$ 5.765,15 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), sendo o valor atualizado com base no TJSP (INPC/PCA-15 - Lei 14905), bem como juros legais de 1% a.m. / 12% a.a., conforme planilha de cálculo anexada nos autos, o valor do débito atualizado perfaz o montante de R\$ 20.163,91 (vinte mil cento e sessenta e três reais e nove centavos). Ad Cautelam, e para que cheque ao conhecimento do requerido e de todos a ainda, que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, nos termos do artigo 256, do CPC, que será afixado em lugar público de costume no ato do Fórum de Ribeirão Preto/SP e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Ficando advertido, de que não sendo contestada a ação no prazo legal de 20 (vinte) dias, a contar da publicação no órgão oficial, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 12 de março de 2025. 26/27

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0009804-28.2025.8.26.0224. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Yuri Correa Bertoldo. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009804-28.2025.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) YURI CORREA BERTOLDI, Brasileiro, CPF 320.058.098-45, com endereço à Rua Cipriano Barata, 1051, Ipiranga, CEP 04205-000, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 593.263,34 (quinhentos e noventa e três mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 22 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1083282-10.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). VANESSA SFEIR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Jonas de Souza Nunes (CPF. 075.929.939-02), que AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando que seja liminarmente deferida a medida cautelar para determinar o arresto dos valores existentes nas contas de titularidade do Réu até o limite de R\$ 456.882,56, via SISBAJUD; ao final, que a demanda seja julgada totalmente procedente para confirmar a tutela de urgência e condenar o Réu a ressarcir a quantia acima, a ser atualizada até a data do efetivo pagamento. Estando o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 30/06/2025.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

